

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE DEMANDANTE:** Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de baixo valor de bens comuns: material de construção para reforma e atualização dos andares da Finep, recuo das escadas de incêndio, assim como melhoria acústica nos gabinetes do 13º andar, detector de incêndio destinados a manutenção deste sistema e fechaduras para gavetas para manutenção de armários, por dispensa de licitação, conforme Art. 29 da Lei 13.303/16, inciso II. Visando atender demandas administrativas: de infraestrutura, manutenção e serviços da Finep

### 2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa (s) para aquisição de bens comuns, justifica-se tendo em vista a necessidade de atender demandas da Finep: itens 1, 2, 4 e 5 destinam-se à atualização e remodelação das áreas de recuo de acesso à escada de incêndio nos andares da Finep, itens 3, 7, 8, 9 e 10 são necessário para o isolamento acústico e térmico do gabinete localizado em 13º andar do PF200, item 11, para manutenção corretiva do sistema de incêndio e item 12, reparo e manutenção dos armário de uso dos colaboradores da Finep e itens 12,13,14,15,16,17,18,19 e 20 serão usados na revitalização do auditório, localizado no 1º do PF200, pois este estava em desuso. Itens da tabela do item 3 deste documento.

### 3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Luminária quadrada de embutir: dimensões, 22,5 CM X 22,5 CM, tecnologia de led. Difusor translúcido de transmitância e dissipador de alumínio injetado. Cor: Branca. REF.: ZEM-31108-A, OU EQUIVALENTE. LED, 18W-6500K	70
2	Alçapão de metal para DRYWALL, 60CM X 60CM, cor branca, com tampa	7
3	Rolo lã de vidro WF 4+ 1,20 x 12,50M x 50MM, Peso, mínimo, DE 7,5Kg, para uso em. Referência: ISOVER OU SIMILAR	5
4	Lixeira quadrada contêiner com rodas e tampa. Sendo: <b>9 unidades da cor verde 240 L e 9 unidades na cor amarela 240 L</b>	9



5	Esmalte a base d'água SUVINIL Seca rápido acetinada cor branco 3,6L	5
6	Perfil F530 3m Perfil Líder	3
7	Massa para Acabamento de Drywall 6kg	1
8	Fita Veda Trinca 3M Scotch - 50 mm x 10 m	2
9	Massa Corrida - PVA 5,7Kg Suvinil	1
10	Detector de Fumaça Siemens FDO 181: Referência: S54320-F2-A1. Em função da padronização da central de controle do sistema contra incêndio somente será aceita proposta com detector da marca Siemens, modelo FDO 181 e referência S54320-F2-A1	3
11	Fechadura cilíndrica para gaveteiro frontal 1 aba: Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm (diâmetro), apresenta uma aba para fixação com parafuso; com 02 chave escamoteável e cabeça de plástico, rotação 180 graus com dupla extração; fabricada no acabamento niquelado com espelho; Aplicação frontal, para instalação na primeira gaveta; com o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente. Referência: PL 3288 2PEESC, Soprano.	100*
12	Luminária Plafon de Embutir Quadrada: Luminária quadrada de 62x62cm. Led 32W, 3200 LM, 5000K, SMD 3030. Borda Branca, Bivolt Automático.	20
13	Rolo de lã de poliéster de 16x23 cm, aproximado. Com cabo.	3
14	Bandeja para tinta, dimensões aproximadas 28 x 39 cm com capacidade par 2,7 litros.	2
15	Bobina de lona plástica preta 4x100m	1
16	Cola de Contato Fórmica 2,8 KG	1
17	Tinta Acrílica Fosco Branco Neve 18 L SUVINIL	2
18	Folha de lixa massa grão 120	20
29	Trincha para pintura 2 1/2"	2
20	Cassete de parede com fita retrátil, cor zebra (faixas amarelas e pretas), Com fixação de parede, dimensões 2m X 5cm	18

\* Anexo II especificação técnicas e imagem explicativas.

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo, máximo, de até 10 (dez) dias úteis contados após a realização do pedido de material, por meio eletrônico. Horário para entrega: das 10:00h às 11:30h e 15:00h às 16:30 (Para grandes volumes, quando necessário o uso do elevador de varga), das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, para pequenos volumes, no escritório da Finep no Rio de Janeiro, localizado na Praia do Flamengo 200, 1º andar/almoarifado – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901.



- 3.2. A entrega deverá ser previamente agendada, através do telefone ou e-mail da Finep, respeitando-se os horários permitidos pela Administração do Condomínio.
- 3.3. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens contratados.
- 3.4. Os pedidos para aquisições de matérias serão realizados, exclusivamente, por meio de correio eletrônico pelo responsável do almoxarifado, seu substituto para o preposto indicado da contratada.
- 3.5. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.
- 3.6. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.
- 3.7. A entrega dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos neste documento, sendo constatadas irregularidades nos produtos, a **Finep** poderá:
  - 3.7.1.1. Se o produto estiver em desacordo com as especificações/descrições da tabela do **item 3** deste termo de referência, será rejeitado no todo ou em parte, sendo determinada sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 3.7.1.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, a Finep determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - 3.7.1.3. No processo do recebimento provisório do produto, caso seja identificado pela Finep produtos quebrados, avariados, com defeitos ou faltando parte, que os tornem sem condições de uso, será determinado sua substituição por produtos em perfeitas condições de uso ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis
  - 3.7.1.4. Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, o FORNECEDOR deverá, às suas expensas, atendê-las em conformidade com a indicação da **Finep**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito da Finep.
- 3.8. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais de primeiro uso, dentro do prazo de validade, determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo de 1 (um) ano.
  - 4.8.1. Todos os produtos devem ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.
  - 4.8.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.
  - 4.8.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar, na embalagem, informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica.

#### 4. DA SUBCONTRATAÇÃO



- 4.1. A subcontratação para fornecimento dos bens comuns deve ser vetada, uma vez que **não** apresenta vantagem nem conveniência para a Administração Pública.
- 4.2. A Formação de consórcios deve ser vedada por tratar-se de bens comuns, com ampla concorrência e grande oferta de produtos tanto no mercado de varejo, quanto atacadista.

## **5. DA VISTORIA**

- 5.1. Não haverá vistoria ao local da execução do contrato.

## **6. DA AMOSTRA**

- 6.1. Não será exigida amostra.

## **7. Da sustentabilidade**

- 7.1. A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.
- 7.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com o Art. 32, inc. II da Lei nº. 13.303/2016, Art. 5º do Decreto nº. 10.936/2022 do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 7.3. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 7.4. Atender, preferencialmente, às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG;
- 7.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

## **8. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE**

- 8.1. Estar em dia com as certidões necessárias para habilitar o licitante a fornecer material para administração pública

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Designar um preposto, que servirá de contato entre a **FINEP** e o **FORNECEDOR**. Deverão ser fornecidos telefone e e-mail do preposto. Qualquer substituição do preposto por outro funcionário deverá ser comunicada à **FINEP**.



- 9.2. Agendar junto a **FINEP** horário para entrega dos produtos.
- 9.3. Emitir e enviar, no momento da entrega, nota fiscal dos produtos que forem adquiridos pela Finep.
- 9.4. Entregar os produtos dentro das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado.
- 9.5. Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 10 (dez) dias uteis, sem custo para a **FINEP**, a contar de sua solicitação.
- 9.6. Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.
- 9.7. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

- 10.1. Designar funcionário/empregado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 10.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.3. A Contratante deverá fiscalizar a quantidade e a qualidade dos materiais recebidos e comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 10.5. Fornece a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, todas as informações ou esclarecimentos, bem como orientá-la em todas as situações não previstas neste Termo.
- 10.6. A fiscalização da Contratante **não** será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

## 11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 11.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 11.2. O recebimento provisório do produto será quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade com o objeto, assim como da quantidade para as primeiras conferências.
- 11.3. Durante o recebimento provisório em caso de avarias nas embalagens, que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, será informado a ocorrência no verso da Nota Fiscal, datado, assinado com sua respectiva devolução dos volumes danificados à transportadora, relatando de forma escrita os fatos para o fornecedor. No caso do produto esteja em desconformidade com a descrição total do objeto, esse será devolvido de pronto, com a devida irregularidade anotada em Nota Fiscal, datado e assinado, podendo o pagamento permanecer suspenso até a regularização da entrega.



#### **11.4. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

- 11.5. O recebimento definitivo do produto será considerado após a verificação da sua quantidade, da sua adequação às especificações técnicas e da consequente aceitação pela Finep, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório.
- 11.6. Todos os produtos que estiverem em desacordo com as quantidades, com as especificações, com as condições de empacotamento estipuladas e/ou danificados deverão ser substituídos e/ou corrigidos e/ou atender às determinações da Finep, pela **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis, sem custo para a **FINEP**, a contar da sua solicitação da Finep, sem prejuízo das demais aplicações das penalidades.
- 11.7. O Recebimento Provisório e/ou Definitivo não desobriga o FORNECEDOR de efetuar futuros reparos e arcar com as demais responsabilidades subjacentes

#### **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1. O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar do ateste de recebimento no documento fiscal, realizado pela Finep.
- 12.2. O pagamento será efetuado pela Finep através da Ordem Bancária com depósito na conta corrente do Fornecedor.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **13. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência.
- 13.2. A proposta deve contemplar a descrição completa, o fabricante e valor unitário para cada item.
- 13.3. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

### **DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme regramento constante no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos Administrativos da Finep, este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.



Rio de Janeiro, 15/06/2023

(Assinatura Eletrônica)
Claudio de Souza Ribeiro – Matr. 2134 Assistente I - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

(Assinatura Eletrônica)
Geizi Fernandes de Souza – Matr. 2174 Gerente Substituta do Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Cotação eletrônica Nº xxxxxxxxx.

Item	Descrição	Fabricante	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Valor Global</b>					

**VALIDADE DA PROPOSTA:** XX (XXXXXX) dias corridos

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



[Assinatura do Representante legal]

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

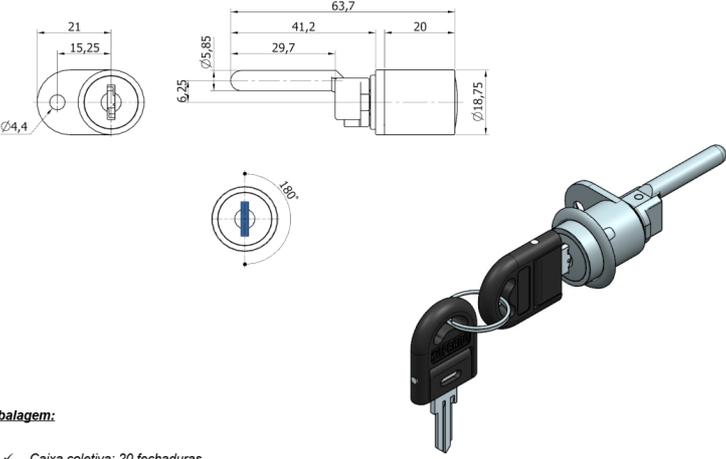
**ANEXO II  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM 12 – FECHADURA**



Autenticado com senha por PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUZA.  
Documento Nº: 125552-6855 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.finep.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=125552-6855>



 <p><b>SOPRANO</b> Segurança para fazer melhor.</p>	<h2>Boletim Técnico</h2>	<p>BTP00483</p>
<p>Denominação: <b>FECHADURA MOV PL 3288 180 2PE ESC</b></p>		<p>Código: <b>06506.3288.35</b></p>
<p><b>Descrição do produto:</b></p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fechadura para móveis PL 3288 180 2PE ESC</li> </ul>		
<p><b>Características técnicas:</b></p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm, apresenta uma aba para fixação;</li> <li>✓ Possui chave escamoteável, rotação 180 graus com dupla extração;</li> <li>✓ Fabricada no acabamento niquelado;</li> <li>✓ A composição dos acessórios para montagem desta fechadura é de acordo com a construção do gaveteiro (Guias para barra, Batentes, Peg's de travamento com regulagem e Barra de alumínio).</li> </ul>		
<p><b>Aplicação:</b></p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aplicação frontal, pode ser instalada na primeira gaveta;</li> <li>✓ Possibilita o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente.</li> </ul>		
		
<p><b>Embalagem:</b></p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Caixa coletiva: 20 fechaduras</li> <li>✓ Caixa master: 200 fechaduras</li> </ul>		
<p><b>Código do produto:</b></p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 06506.3288.35 - FECHADURA MOV PL 3288 180 2PE ESC</li> </ul>		
<p>Elaborado por: Viviane Lemos    Revisão: A    Data: 30/06/16    Hora: 15:00</p>		

